
UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

VERIFICAÇÕES NA MERENDA ESCOLAR

Considerando que:

É atribuição da Controladoria Interna do município fazer verificações in loco nos diversos setores da administração pública, inclusive no cumprimento de dispositivos legais e contratuais estabelecidos com o Programa Nacional de Alimentação Escolar;

É atribuição do CAE acompanhar e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para a alimentação escolar, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos escolares, bem como orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios;

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

A Resolução CD/FNDE nº38/2009 de 16/07/2009 dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

O PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar prevê a compra de alimentos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural;

Resolve,

Realizar verificação in loco na propriedade do agricultor Sr. Jairo Braatz, fornecedor dos itens: brócolis; couve-flor; banana; tomate e repolho para a merenda escolar.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

A propriedade do agricultor Sr. Jairo Braatz está localizada em Valada Mosquito, município de Agrônômica/SC. O agricultor foi o vencedor dos itens: brócolis; couve-flor; banana; tomate e repolho conforme resultado do Edital de Chamada Pública de nº02/2019 de 08/03/2019.

METODOLOGIA APLICADA:

1. Verificações *in loco*;
2. Conversações com o proprietário;

**UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

RELATÓRIO:

Em 23/05/2019, as 13:30, a Agente de Controle Interno, a convite da nutricionista do município Heide Keske Antunes, esteve juntamente com os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar: Sras. Cátia Schlatter Alves Vieira e Maria Regina Medeiros na propriedade do Sr. Jairo Braatz.

Na oportunidade fomos bem recebidos e convidados para conhecer a sua propriedade. Iniciamos pelo cultivo das olerícolas: repolho, couve-flor e brócolis. Essas cultivares encontravam-se em fase de crescimento, ainda bastante jovens. Os repolhos, os couve- encontravam-se com sua formação de cabeça ainda pequenas, conforme registros fotográficos abaixo.



**UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

O produtor utiliza-se de bandejas de isopor para a produção de mudas e assim constatamos em sua propriedade diversas mudas sadias e vigorosas em desenvolvimento, conforme registro fotográfico abaixo:.



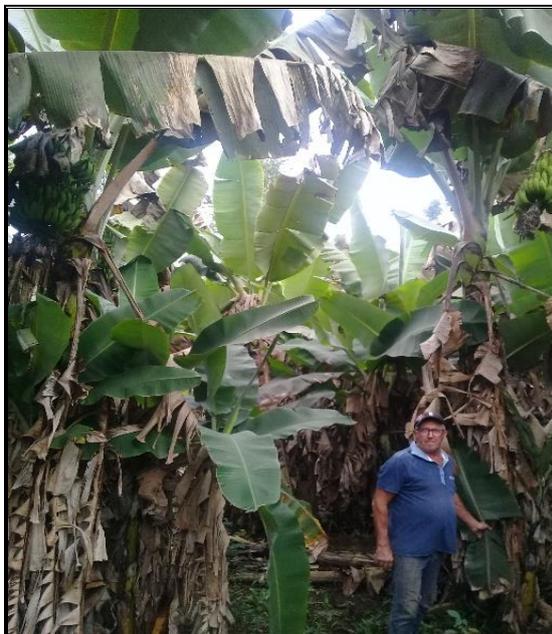
Constatamos também diversas mudas recém transplantadas:



*UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Em seguida, visitamos uma parte do cultivo de bananas onde encontramos alguns cachos. Segundo o proprietário a outra parte desse cultivo situa-se um pouco mais distante e assim, decidiu-se por não visitar nessa oportunidade.



Também constatamos a presença de diversos cachos acondicionados em uma geladeira com o intuito de favorecer o amadurecimento em tempo certo, e assim fazer a devida entrega nos estabelecimentos escolares. Segundo o produtor, ele inovou com uma técnica para acelerar o amadurecimento, utilizando-se de uma pequena quantidade de fumaça para a referida técnica.



A área dos cultivares do proprietário Jairo Braatz é extensa, bem ensolarada, com boa disponibilidade de água.

UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando que a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e considerando que seu objetivo constitui em incentivar a agricultura familiar, o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar o relatório quer além do cumprimento de sua atribuição fiscalizadora, registrar as constatações observadas nas visitas in loco, uma vez que a preocupação da Controladoria Interna do município e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar está voltada para a gestão competente dos recursos da merenda, para a qualidade dos alimentos oferecidos às crianças e para os aspectos ligados à educação alimentar e formação de hábitos alimentares saudáveis. A visita na propriedade do agricultor deixou claro que a propriedade tem capacidade suficiente para fornecer os produtos para a merenda escolar, porém, ficaram dúvidas referentes a capacidade do proprietário atender tempestivamente a programação da entrega para a semana seguinte, uma vez que foram constatadas olerícolas ainda em tamanhos pequenos, não satisfazendo as exigências da Chamada Pública nº02/2019. E ainda, não foi encontrado na propriedade do Sr. Jairo cultivares de tomate. Assim sendo, restou ao Agente de Controle Interno e aos membros do CAE a decisão de voltar em outra oportunidade para verificar o cumprimento dos itens dentro dos padrões estabelecidos no edital de chamamento público.

Agrônoma/SC, 31/05/2019.

Marilene Niquelatti
Agente de Controle Interno

Maria Regina Medeiros
Membro Conselheira do CAE

Cátia Schlatter Alves Vieira
Membro Conselheira do CAE

CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

Declaro que tomei conhecimento do resultado das verificações acima mencionado.

Agrônoma/SC, ____ de junho de 2019.

Priscila Bork
Diretora Municipal de Educação